

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI DA FAKE NEWS

REQUERIMENTO Nº __/2019

(Do Sr. Deputado Federal MÁRCIO LABRE)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da jornalista Mônica Bergamo, para prestar depoimento.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da **jornalista Mônica Bergamo** para prestar depoimento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se, Senhor Presidente, a senhora Mônica Bergamo, de reconhecida jornalista nacional sobre quem recaem afirmações de prática de *fake news* e de mistura de notícias falsas com “fôfoca”, a exemplo do que se noticia nos seguintes meios: <http://sensoincomum.org/2018/07/04/monica-bergamo-fake-news-bolsonaro/> e <https://www.jornaldacidadeonline.com.br/noticias/12736/monica-bergamo-baixa-o-nivel-e-mescla-fake-news-com-fofoca> (visualizados em 20/11/2019).

No primeiro, fala-se sobre determinada mulher que, notadamente embriagada (veja-se vídeo postado por Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP no final da comentada matéria), num saguão de aeroporto, vai ao encontro do então deputado Jair Bolsonaro e, pelo seu estado deplorável, é evitada pelo parlamentar.

Não obstante, a senhora Mônica Bergamo noticia em seu espaço na Folha de São Paulo, o que segue: “*Bolsonaro se esconde no banheiro para escapar de xingamentos. Pré-candidato à Presidência preparava-se para embarcar em um voo para Brasília*”.

A coluna completa e o vídeo que mostram o estado deplorável da “passageira” podem ser visualizados no endereço <https://www.facebook.com/carteiروهaca/videos/818803884984496/> (visualizado em 10/11/2019), e assim a jornalista continua a coluna: “*O deputado Jair Bolsonaro (PSL-RJ) teve que se esconder no banheiro na tarde desta terça (3) para escapar de uma passageira que passou a cercá-lo e a chamá-lo de lixo (...). A mulher chegou a se jogar no chão, preocupando outros passageiros que observavam a cena. Bolsonaro confirma o episódio*”.

Ora, é evidente *fake news* a matéria negativa contra um pré-candidato à Presidência – como destaca a própria autora – que, notoriamente (não se necessita provar), onde quer que chegasse, naquele período, era recebido por multidões a lhe incentivar na corrida presidencial. Ademais, a jornalista, em qualquer linha de seus escritos, informa o estado etílico da pessoa a quem concede tamanha proeminência, colaborando para o razoável entendimento de que seu espaço na Folha lhe serviu, tão somente, para criar enredo fantasioso (*fake news*) e depreciativo daquele pré-candidato.

Sobre o segundo meio, já após as eleições presidenciais, mas com a flecha apontada para o mesmo alvo, a jornalista promove ilações ou cria *fake news* quando (des)informa que “*Parlamentares eleitos pelo PSL, por exemplo, relatam que o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) já chegou a dizer que muitos deles, antes das eleições, eram favelados que só conseguiram votos por causa do pai. Agora, vão despachar na Câmara e ganhar salários polpudos*”.

Sem citar nomes, o que faz com que esta *fake news* possa recair sobre qualquer dos parlamentares eleitos pelo PSL – inclusive este que ora a convoca – a jornalista extrapola em sua militância.

Por essas razões e por sua vasta experiência jornalística, a senhora Mônica Bergamo, incontestavelmente, tem muito a contribuir com os trabalhos desta CPMI, a fim de que esta apure a contento seu objeto determinado, razão pela qual requeiro dita CONVOCAÇÃO.

Sala da Comissão, ___ de novembro de 2019.

Márcio Labre
Deputado Federal - PSL/RJ